

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico CGCEBAS/DPR/SERES/MEC nº 9, de 2013, exarado nos autos do Processo nº 71000.065255/2009-11, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Educacional de Lavras, inscrita no CNPJ nº 22.075.444/0001-29, com sede em Lavras-MG, em função do descumprimento do artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003, e também por não atender o caput e o § 1º do art. 10 da Lei nº 11.096, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 42, de 04.03.2013, Seção 1, página 17)